

JUSTIFICATIVA

A alteração que ora propomos se faz necessária para dar maior clareza na interpretação do dispositivo que dispõe sobre o nível de formação exigido para o cargo de assessor parlamentar a redação atual é confusa e tem ensejado muitas dúvidas.

Também estamos eliminando a restrição quanto à nomeação de determinados parentes de Vereadores, assim o critério para a contratação ou não de parentes será estabelecido de acordo com o bom senso de cada parlamentar.

Divinópolis, 18 de janeiro de 2005.

**Vereador Vladimir Azevedo
Presidente da Câmara Municipal**

**Vereador Milton Donizete
Vice-Presidente da Câmara Municipal**

**Vereador Adair Otaviano de Oliveira
1º Secretário**

**Vereador Anderson Saleme
2º Secretário**

PROJETO DE RESOLUÇÃO DE N° CM-06 /2005

Altera a Resolução de N° 250, de 25 de fevereiro de 2003, que dispõe sobre a organização administrativa dos Gabinetes Parlamentares da Câmara Municipal de Divinópolis e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Divinópolis aprova e eu, Vereador Vladimir de Faria Azevedo, na qualidade de Presidente, nos termos regimentais promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º O § 1º, do art. 1º do Projeto passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º.....

“§ 1º Para preenchimento dos cargos a formação exigida será de nível fundamental concluído ou em curso, ou experiência em administração pública devidamente comprovada.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2005.

Art. 3º Revoga-se o § 2º, do art. 1º da Resolução de N° 250, de 25 de fevereiro de 2003.

Divinópolis, 18 de janeiro de 2005.

**Vereador Vladimir Azevedo
Presidente da Câmara Municipal**

**Vereador Milton Donizete
Vice-Presidente da Câmara Municipal**

**Vereador Adair Otaviano de Oliveira
1º Secretário**

**Vereador Anderson Saleme
2º Secretário**